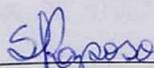




Resultado de Recurso
Análise da Interposição de Recurso

Questão 03 Prova Profissional de Nível Superior
QUESTÃO ANULADA


Sérgio Oliveira Raposo
Presidente da Comissão
Dec. N° 370/2019

Irupi, 30 de agosto de 2019.



Resultado de Recurso
Análise da Interposição de Recurso

Questão 11 Prova Profissional de Nível Médio

“A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Esta definição de saúde é:

- a) Da Organização Mundial de Saúde.
- b) Da lei nº 8080/90.
- c) Da 8ª Conferência Nacional de Saúde.
- d) Da Constituição Federal de 1988.
- e) Da lei nº 8142/90”

RECURSO INDEFERIDO

Resposta correta letra “D – Da Constituição Federal de 1988”

Diante da avaliação realizada por esta Comissão e interpretação coletiva do apresentado pela candidata, conclui-se que apenas uma alternativa está correta. A questão trata-se da definição de saúde apresentada pela Constituição Federal no ano de 1988, ou seja, originalmente a definição encontra-se no Art. 196 “A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”, tal qual encontra-se na prova. A Lei 8080 de 1990, conhecida como Lei Orgânica do SUS, tomou por base a Constituição Federal realizando uma citação reinterpreta e com mesmo teor, sendo fundamentada pelo Art. 196 da CF/1988.

Sérgio Oliveira Raposo
Presidente da Comissão
Dec. Nº 370/2019

Irupi, 30 de agosto de 2019.



Resultado de Recurso
Análise da Interposição de Recurso

Questão 12 Prova Profissional de Nível Superior

“O SUS pode ser entendido a partir de um núcleo comum (único), que concentra os princípios doutrinários, e uma forma de organização e operacionalização, os princípios organizativos. São Princípios Organizativos do SUS:

- I. Universalização e Integralidade.
- II. Regionalização e Hierarquização.
- III. Descentralização e Comando Único.
- IV. Participação popular e Equidade.

Está correto afirmar em:

- a) I, II, III, IV.
- b) I e IV apenas.
- c) III e IV apenas.
- d) II, III e IV apenas.
- e) II e III apenas”.

RECURSO DEFERIDO

Resposta correta letra “E – II e III”

Conforme site do Ministério da Saúde, são Princípio Organizativos do SUS: Regionalização e Hierarquização, Descentralização e Comando Único, Participação Popular, sendo assim, os princípios Universalização, Equidade e Integralidade não respondem a questão supra citada por serem Princípios Doutrinários.

Fonte: <<http://www.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/principios-do-sus>> acesso em 30 de agosto de 2019.

Sérgio Oliveira Raposo
Presidente da Comissão
Dec. N° 370/2019

Irupi, 30 de agosto de 2019.



Resultado de Recurso
Análise da Interposição de Recurso

Questão 26 Prova Profissional de Nível Médio – Auxiliar de Atenção Básica

“A saúde é um direito de todos e dever do Estado, desenvolvido através de uma políticas sociais que vise acima de tudo as ações e serviços para a sua;

- a) Proteção e recuperação; a alternativa está incompleta
- b) Promoção e recuperação; a alternativa está incompleta
- c) Promoção, recuperação e proteção
- d) Regionalização, proteção, recuperação
- e) Promoção, prevenção e centralização”

RECURSO INDEFERIDO

Resposta correta letra “C - Promoção, recuperação e proteção”

Conforme a Constituição Federal de 1988 – Art. 196 A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a **PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO**.

Sérgio Oliveira Raposo
Presidente da Comissão
Dec. N° 370/2019

Irupi, 30 de agosto de 2019.



Resultado de Recurso
Análise da Interposição de Recurso

Questão 27 Prova Profissional de Nível Médio – Auxiliar de Atenção Básica

QUESTÃO ANULADA

Sérgio Oliveira Raposo
Presidente da Comissão
Dec. N° 370/2019

Irupi, 30 de agosto de 2019.